

Justiça reabre prazos para comprovação de depósitos judiciais



Com o fim da greve dos bancários, aprovado em assembleias em Rondônia e Acre pelos sindicatos da categoria, a Justiça do Trabalho da 14ª Região reabre os prazos para comprovar os pagamentos de depósitos judiciais, preparos recursais, custas processuais e emolumentos a partir desta sexta-feira (15/10), primeiro dia útil seguinte após o término da paralisação, em todas as unidades da jurisdição.

A Portaria 1.683, publicada dia 6 de outubro de 2010, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho 183 suspendia, excepcionalmente, esses prazos no âmbito do TRT da 14ª Região, a partir do dia 29 de setembro de 2010, enquanto os bancários mantivessem a greve.

Até quinta-feira (14/10), quando a categoria retornou ao trabalho nos dois Estados estavam suspensos os prazos para comprovação dos recolhimentos do preparo dos preparos de recursos, depósitos judiciais, custas processuais e emolumentos, devendo agora o respectivo pagamento ser comprovado nos autos.

De acordo com o Sindicato dos Bancários e Trabalhadores do Ramo Financeiro de Rondônia (SEEB), os bancos reabriram suas agências para o atendimento ao público nesta quinta-feira, dia 14 de outubro. *Com informações da Justiça do Trabalho da 14ª Região.*

Autores: Redação ConJur